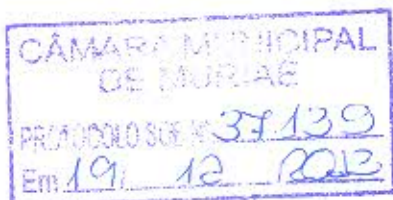




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N. _____/2013

"Altera o anexo I da Lei Municipal nº 4.500/2013 (LDO)."

O prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo I, de que trata o art. 37, inciso I, da Lei Municipal nº 4.500/2013, que passa a ter redação constante do anexo I da presente lei.

Art. 2º – Fica revogada a Lei Municipal nº 4.633 de 13 de novembro de 2013.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de novembro de 2013


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé (MG), 18 de outubro de 2013.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa alterar o Anexo I, de que trata o art. 37, inciso I, da Lei Municipal nº 4.500/2013, que passa a ter redação constante do anexo I da presente lei, visando uma adequação ao projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual apresentado a esta Augusta Casa Legislativa.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG

III DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, an. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014		2015		2016				
	LDO	LOA	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	319.477.451,30	319.477.451,30		347.112.250,84	342.256.193,58		377.380.439,11	353.917.120,55	
Receitas Primárias (I)	185.010.470,85	185.010.470,85		201.013.876,58	198.201.717,42		218.542.286,62	204.954.599,61	
Despesa Total	319.477.451,30	319.477.451,30		347.112.250,84	342.256.193,58		377.380.439,11	353.917.120,55	
Despesas Primárias (II)	183.162.470,85	183.162.470,85		199.006.024,58	196.221.955,02		216.359.349,92	202.907.385,21	
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	1.848.000,00	1.848.000,00		2.007.857,00	1.979.762,40		2.182.936,69	2.047.214,40	
Resultado Nominal	-9.834.679,10	-9.834.679,10		-10.685.378,84	-10.535.891,72		-11.617.143,88	-10.894.857,51	
Dívida Pública Consolidada	11.000.000,00	11.000.000,00		11.951.500,00	11.784.300,00		12.993.670,80	12.185.800,00	
Dívida Consolidada Líquida	-650.000,00	-650.000,00		-706.225,00	-696.145,00		-767.807,82	-720.070,00	

FONTE: Secretaria de Fazenda/Setor de Contabilidade

NOTAS: 1) Os dados referente a coluna do % PIB está zerada pois os valores descritos em relação ao PIB Nacional são irrelevantes.

2) O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Índice	Data projeção	2013	2014	2015	2016
PIB serv. - Brasil	8/4/2013	3,02	3,66	3,39	3,54
PIB total - Brasil	8/4/2013	3,09	3,51	3,62	3,65
INPC	8/4/2013	5,66	5,23	5,03	5,07
					1,16

Fonte: Banco Central do Brasil